

**DECRETO Nº 2.294 DE 01 DE JULHO DE 2020.**

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

**Matione Sonego**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica suplementado no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

10 – Saúde

2.049 – Manutenção E Implantação Da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R\$ 5.800,00

Fonte: 4050 - Farmácia Básica / Plantas Medicinais e Fitoterápicos / Diabetes Mellitus / Fraldas e outros insumos

01 – Legislativa

2.001 – Manutenção Das Atividades Do Poder Legislativo

3.3.90.36 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.400,00

Fonte: 001 – Recurso Livre

**Art.2º** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

De acordo com o Art. 8º, III da Lei 936 de 27/12/2019:

10 – Saúde

2.049 – Manutenção E Implantação Da Assistência Farmacêutica

3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 5.800,00

Fonte: 4050 - Farmácia Básica / Plantas Medicinais e Fitoterápicos / Diabetes Mellitus / Fraldas e outros insumos

De acordo com o Art. 7º, I da Lei 936 de 27/12/2019:

01 – Legislativa

2.001 – Manutenção Das Atividades Do Poder Legislativo

3.3.90.93 – Indenizações E Restituições.....R\$ 2.400,00

Fonte: 001 – Recurso Livre

**Art. 3º** Fica suplementado no valor de R\$ 31.856,00 (trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e seis reais) a seguinte dotação orçamentária:

06 – Segurança Pública  
2.011 – Desenvolvimento De Acoes De Defesa Civil E Socorros Públicos  
3.3.90.32 – Material, Bem Ou Servico Para Distribuição Gratuita.....R\$ 31.856,00  
Fonte: 1134 - Portaria no 1.775 - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

**Art.4º** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a arrecadação a maior na Fonte de Recurso 1134 - Portaria no 1.775 - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, e o disposto no Art. 8º, III da Lei 936 de 27/12/2019.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS**, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte.

**Matione Sonogo**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 01-07-2020

**Agueda E. Recke Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**